



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 001/CINDACTAII/2023

CONTRATANTES: A UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do serviço continuado de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis por meio de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo "smart" com chip e, o que há de mais moderno no sistema informatizado, em rede especializada de serviços, postos de combustíveis para a frota de veículos, geradores e equipamentos do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Espaço Aéreo (CINDACTA II) e dos seus destacamentos subordinados.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo CINDACTA II, CNPJ 00.394.429/0055-01, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. **REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 501468 COMAER, CPF/MF sob nº 765.950.213-15, designado para a função pela Portaria nº 1.418/GC1 de 20 de setembro de 2023, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 - Sala 3 – Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pelo SSP/SP, e CPF/MF sob nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.007702/2022-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 105/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de serviço continuado de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis em rede especializada de serviços e postos de combustíveis para atender a demanda do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) e suas Organizações Militares apoiadas e subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 001/AETr/2023, de 07/12/2023.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Prorroga-se o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, início em 07/02/2024 até 06/02/2025.

CLÁUSULA 3ª – GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%, no valor de R\$ 57.549,40 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 4ª – VINCULAÇÃO

4.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Parecer nº 001/AETr/2023, de 07/12/2023; e
- b) Ofício de interesse da CONTRATADA, de 05/12/2023.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE DESPESA nº 001/CINDACTAII/2023, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

6.2. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise pelo **PARECER REFERENCIAL** n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 30/09/2020, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pela **CONTRATADA**

RENATA NUNES Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
728840 Dados: 2024.01.25 08:21:37
-03'00'

RENATA NUNES FERREIRA

Representante da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

TESTEMUNHAS

FLAVIA KRUGER COIMBRA MENEZES Cap QOINT
Agente de Controle Interno

MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO 1º Ten QOCon CCO
Chefe da Subseção de Conferência de Processos em Geral

JOSE TIAGO DE LARA VAZ AP QOCON ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - CT 001/2023
Data/Hora de Criação:	25/01/2024 11:58:08
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f3c682579b307a285059baba87c3e3a4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSE TIAGO DE LARA VAZ no dia 25/01/2024 às 08:59:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 25/01/2024 às 10:30:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 30/01/2024 às 10:09:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 30/01/2024 às 10:17:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 30/01/2024 às 13:39:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO